



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Serviço de Materiais de Consumo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1290125

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Aquisição de pilhas, baterias e carregadores, para suprir as necessidades da SEAVI e SEADI do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

A SEAVI é responsável pela realização de eventos institucionais, transmissões ao vivo e gravações internas no TRF6, o que exige o uso intensivo e frequente de equipamentos de captação de áudio portáteis, especialmente microfones sem fio, que operam com pilhas AA. Outros aparelhos também usam pilhas AAA, como controle remotos, que são subsidiados pela SEADI.

Atualmente, a reposição dessas pilhas é feita por meio de suprimento de fundos. No entanto, esse tipo de compra não tem sido aceito pelo setor competente, e as justificativas apresentadas vêm sendo recusadas nas prestações de contas. Por isso, é importante que essa aquisição passe a ser feita de forma centralizada, por meio do almoxarifado, garantindo que esses itens essenciais estejam sempre disponíveis para o funcionamento dos setores técnicos.

- SEAVI: Utiliza pilhas em microfones sem fio (bastão) em eventos internos como cursos, palestras e reuniões.
- SEADI: Utiliza pilhas nos controles remotos dos equipamentos de ar condicionado.

A falta de pilhas compromete diretamente a captação e transmissão de áudio, podendo gerar falhas técnicas em eventos oficiais, com prejuízo à imagem institucional do Tribunal e risco de interrupção de atividades jurisdicionais.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Não houve inclusão dos materiais no PAC 2025, porém, com a mudança no sistema de aquisição via suprimento de fundos, a aquisição se fez necessária na forma de demanda intempestiva.

III - Requisitos da contratação

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como artigos de luxo, mas sim de extrema necessidade ao bom andamento dos trabalhos no TRF6.

A Sermac/SEMAP ficará responsável pela aquisição e estocagem do referido material, mantendo o estoque abastecido para posterior envio à SEAVI e SEADI de acordo com a necessidade e demanda.

Serão observadas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental como:

Utilização de materiais recicláveis;

Produtos que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos;

Produtos que consumam menor quantidade de matérias-primas e de energia na fabricação e na sua utilização;

Que sejam confeccionados conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e com as normas ABNT 15448-1 e 15448-2. (Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do CJF).

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Pilha alcalina AA: 300 embalagens com 4 unidades

Pilha alcalina AAA: 150 embalagens com 4 unidades

Pilha recarregável AA: 2 embalagens com 4 unidades

Carregador de pilhas 4 baías : 2 unidades

Bateria alcalina A23: 50 unidades

O quantitativo acima será necessário para suprir as necessidades da SEAVI e SEADI por um tempo considerável.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A aquisição será feita através de Dispensa de Licitação com disputa, por cotação eletrônica, tendo como base, a média de valores apurada em orçamentos dos sites de vendas específicos e do Banco de Preços.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Tal informação consta na planilha de Análise Comparativa de Preços juntada neste processo.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Pesquisa de preços em sites específicos e Banco de Preços.

Emissão da Nota de Empenho.

Entrega do material pelo fornecedor no almoxarifado da Seção de Administração de Material - SEMAP para controle e posterior envio às áreas demandantes.

As obrigações do fornecedor relacionadas à garantia do material estão apontadas no Termo de Referência .

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A aquisição não será parcelada em lotes, por se tratar de quantidade que será mantida dentro do prazo de validade, sendo respeitada a proposta com menor valor, levando-se em conta a qualidade do produto.

Compras parceladas geraram certo desabastecimento devido aos trâmites legais para instrução de novos processos de compra.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A escolha da modalidade de compra do produto por cotação eletrônica viabiliza a aquisição levando-se em conta o menor valor encontrado dentre as propostas apresentadas, não descartando a possível apresentação de amostras para verificação do melhor custo/benefício.

A opção pela entrega do material em sua totalidade sem cobrança de frete pelo fornecedor (cláusula incluída no Termo de Referência) resulta em economia de recursos para a Administração Pública.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não se aplica, pela ausência de contrato na aquisição dos materiais.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

No presente caso, não há, no momento, contratações corretas e/ou interdependentes para influenciarem no perfeito amoldamento da solução à demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os impactos ambientais são reduzidos, pois o material após seu uso, poderá ser encaminhado a postos de coleta que farão a correta destinação das peças para reciclagem.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação é viável pois:

A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

Será feita dentro das quantidades permitidas nas aquisições por dispensa de licitação;

Será feita dentro da nova legislação.

A falta do material compromete diretamente a captação e transmissão de áudio, podendo gerar falhas técnicas em eventos oficiais, com prejuízo à imagem institucional do Tribunal e risco de interrupção de atividades jurisdicionais, conforme informações contidas no item 1 deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Jose da Silva, Técnico Judiciário**, em 01/07/2025, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1290125** e o código CRC **209425E9**.